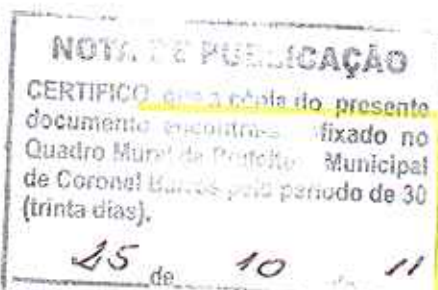




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.547 DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.554 de 25 de outubro de 2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 7.547,00 (sete mil, e quinhentos e quarenta e sete reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer
04.12.306.0005.2.021 – Distribuição de Merenda Escolar
Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pes. Civil R\$ 5.900,00
Elemento da despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais R\$ 1.000,00
Elemento da despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação R\$ 147,00

05 – Sec. Saúde e Assistência Social
02.10.301.0014.2.104 – Manter Bloco de Atenção Básica
Elemento da despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pes. Civil R\$ 500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo do excesso de arrecadação e da seguinte redução orçamentária:

04 – Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer
04.23.695.0010.1.038 – Construção do Pórtico
Elemento da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 7.047,00
Excesso de arrecadação prov. do recurso Bloco de Atenção Básica R\$ 500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 25 de outubro de 2011.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

